



## **LEI Nº 947 DE 15 DE JUNHO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Legislativo Municipal de RUBELITA aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Ficam instituídas as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município de RUBELITA, exercício de 2022, nos termos estabelecidos por esta Lei e pela legislação aplicável, especialmente pelo § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, Lei nº4.320/64 e Lei Complementar nº101/2000.

**Art. 2º** - No que concerne à responsabilidade na gestão fiscal, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

- I** - desenvolvimento de ações planejadas e transparentes tendentes à prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas municipais;
- II** - definição de prioridades e metas para o exercício de 2022, detalhando as metas definidas no Plano Plurianual de Investimentos;
- III** - definição de critérios para elaboração dos orçamentos do Município;
- IV** - promoção do equilíbrio entre receitas e despesas, mediante fixação das despesas correntes em valor inferior ao das receitas correntes, possibilitando um mínimo de capacidade de investimento;
- V** - definição de critérios para a execução orçamentária: para as concessões de subvenções, para transferências de recursos para cobrir custeio dos órgãos do Estado ou da União e para início de novos projetos;
- VI** - fortalecimento do órgão de controle interno e aprimoramento do sistema de controle: das despesas das unidades orçamentárias, da eficiência dos procedimentos e dos processos, da arrecadação e do combate a inadimplência;
- VII** - limitação dos empenhos na hipótese de as receitas municipais não comportarem o cumprimento das metas estabelecidas e na hipótese da dívida fundada ultrapassar o limite previsto em lei;
- VIII** - obediência aos limites legais para os gastos com pessoal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

- IX** - combate a evasão fiscal, ampliando o sistema de fiscalização tributária e a execução fiscal.

## CAPÍTULO II

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 3º** - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2022 serão especificadas no plano plurianual relativo ao período 2022-2025, e devem observar as seguintes estratégias:

- I** - combater a pobreza e atender as demandas de educação, saúde e assistência social, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;
- II** - modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;
- III** - promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda.
- IV** - Promover ações no sentido de racionalizar as despesas de pessoal, visando não ultrapassar os limites impostos pela legislação, contudo sem prejudicar a oferta de serviços essenciais à comunidade;

**Parágrafo único** - As denominações e unidades de medida das metas da Lei Orçamentária Anual deverão ser as mesmas utilizadas no Plano Plurianual referido no *caput* deste artigo.

**Art. 4º** - O Plano de Ação da Administração Municipal para o próximo exercício, a ser incorporado na Lei Orçamentária e em conformidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental, está fundamentado na continuidade administrativa e na atual situação econômico-financeira, observando as estratégias definidas no artigo anterior, tendo como prioridades e metas definidas no ANEXO I desta lei.

**Parágrafo primeiro** - As prioridades definidas neste artigo e seus desdobramentos no Plano Plurianual terão antecedência na alocação de recursos do orçamento de 2022, no caso das despesas de caráter continuado.

**Parágrafo segundo** - Especialmente no exercício de 2022 também será dada prioridade para as ações de combate à pandemia do Coronavírus, bem como suas consequências sociais e econômicas;

## CAPÍTULO III

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 5º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – Programa** - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II – Atividade** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

- III – Projeto** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV- Operação Especial** - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização geográfica integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

**Art. 6º** - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida;
- 3 - outras transferências correntes;
- 4 - outras despesas correntes;
- 5 - investimentos;
- 6 - inversões financeiras;
- 7 - amortização da dívida; e
- 8 – outras transferências de capital.

**Art. 7º** - As metas físicas serão indicadas em nível de ação (atividade e projeto) e constarão do demonstrativo com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhadas por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

**Art. 8º** - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

## CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

**Art. 9º** - A Lei Orçamentária Anual será elaborada a partir de consultas e discussões com a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

sociedade civil no Município.

**Art. 10** - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, será composta de orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, e será constituída de:

- I - texto da lei;
- II - consolidação dos quadros orçamentários;
- III - anexo do orçamento fiscal discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.

**§ 1º** - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

- I - da evolução da receita municipal, segundo as categorias econômicas, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o artigo 195 da Constituição Federal;
- II - da evolução da despesa do Erário Municipal, segundo as categorias econômicas e natureza da despesa;
- III - do resumo das receitas do orçamento fiscal por categoria econômica;
- IV - do resumo das despesas do orçamento fiscal por categoria econômica;
- V - da receita e da despesa, do orçamento fiscal segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
- VI - das receitas do orçamento fiscal de acordo com a classificação constante no Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
- VII - das despesas do orçamento fiscal segundo a função e subfunção;
- VIII - da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

**§ 2º** - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

- I - análise da conjuntura econômica do País, com indicação do cenário macroeconômico para 2022, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
- II - resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
- III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

**§ 3º** - O Poder Executivo disponibilizará, até 31 (trinta e um) de agosto, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

- I - a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2021 e a estimada para 2022, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receitas, destacando as premissas básicas de seu comportamento no exercício de 2021;
- II - a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2021 e o programado para 2022, com a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente e à receita corrente líquida, esta última tal como definida na Lei Complementar nº 82, de 23 de março de 1995 e Lei Complementar nº101/2000;
- III - demais informações que o Legislativo Municipal solicitar.

**§ 4º** - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o projeto de lei orçamentária, além do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

texto devidamente assinado, também, em meio eletrônico.

**Art. 11** - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

**Art. 12** - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados e aprovados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

**§ 1º** - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

**§ 2º** - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

**§ 3º** - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

**§ 4º** - Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

**Art. 13** - A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

**Art. 14** - Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

**Art. 15** - Na Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de julho/2022.

**§ 1º** - Os valores contidos na Lei Orçamentária serão atualizados monetariamente pelo Índice Geral de Preços - IGP, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

**§ 2º** - Os valores expressos na forma deste artigo serão corrigidos sempre que a inflação acumulada for igual ou superior a 5% (cinco por cento), na forma do disposto na Lei Orçamentária Anual.

## Seção I

### Das Diretrizes Gerais

**Art. 16** - A elaboração e a aprovação da lei orçamentária de 2022 deverão levar em conta a obtenção de um *superávit* primário da Receita Corrente ou no montante destinado a despesa com juros; e as despesas correntes deverão ser inferiores às receitas correntes, conforme definido no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

**Parágrafo único** – para atendimento ao previsto no *caput* deste artigo serão observadas as regras afetas ao tema emanadas pelo Supremo Tribunal Federal - STF em decorrência de flexibilização da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

**Art. 17** - As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 18** - Na programação da despesa não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
- III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente decretados e fundamentados;
- IV - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência com destinação específica;
- V - classificadas como atividades dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo Municipal, bem como classificados como projetos ações de duração continuada.

**Art. 19** - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

- I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; ou
- II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de resultados completos do projeto, considerando-se as contrapartidas do Estado ou União.
- III - Ou ainda aqueles criados em decorrência de estado de calamidade pública ou emergência.

**Art. 20** - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com ações típicas do Estado e da União, ressalvadas as ações autorizadas em leis específicas, constantes do Plano Plurianual ou objeto de convênio com a municipalidade.

**Parágrafo único** - Para efeito desta Lei, entende-se como ações típicas do Estado ou da União, as ações governamentais que sejam de competência exclusiva do Estado ou da União.

**Art. 21** - A proposta orçamentária conterá reservas de contingência vinculadas ao orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 5.0% ( cinco ) por cento do total da receita corrente líquida.

**Parágrafo único** - Na lei orçamentária, o percentual de que trata o *caput* deste artigo não será inferior a um por cento.

## Seção II

### Da Execução Orçamentária

**Art. 22** - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

**Art. 23** - Para fins de apreciação da proposta orçamentária e do acompanhamento de sua execução será assegurado, ao órgão de controle interno, o acesso irrestrito, para fins de consulta, à todas informações que o mesmo julgar necessárias para o fiel cumprimento de seu objetivo.

**Art. 24** - Havendo a necessidade de se proceder à limitação do empenho das despesas fixadas para o exercício de 2022, para se alcançar o *superávit* primário referido nesta Lei, a mesma deverá ser feita de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

**Parágrafo único** – Para atendimento ao previsto no *caput* deste artigo serão observadas as regras afetas ao tema emanadas pelo Supremo Tribunal Federal - STF em decorrência de flexibilização da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 25** - Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data de 23 de dezembro de 2022.

**Art. 26** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único** - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

**Art. 27** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham a condição de que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de Cultura, Assistência Social, de Saúde ou Educação e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

**§ 1º** - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar título de utilidade pública e declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2022 por duas autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, exclusive as entidades de representação de servidores públicos municipais.

**§ 2º** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**§3º** - A Lei Orçamentária não destinará recursos para entidades privadas que visem lucros ou remunerem seus dirigentes em nenhuma hipótese;

**Art. 28** - O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais, até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas, mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n o 4.320, de 1964, e no artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.

**Art. 29** - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar cronograma mensal de desembolso,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

Programação Financeira, consolidando as despesas por natureza das despesas: "pessoal", "encargos sociais", "Material de Consumo", "Outros Serviços e Encargos", "Outras Transferências Correntes", "Outras Despesas Correntes", "Investimentos", "Inversões Financeiras" e "Outras Transferências de Capital" à conta de recursos do erário municipal, por órgão, agrupando-se fontes vinculadas e não vinculadas.

**§1º** - O cronograma de que trata este artigo e suas alterações, deverá explicitar os valores fixados na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, e os valores liberados para movimentação e empenho.

**§2º** - O Executivo Municipal deverá elaborar, buscando harmonizar com a Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, tendo como orientação a definição de cotas orçamentárias resultante do desdobramento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual e observando os seus efeitos sazonais.

## Seção III

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento do Legislativo

**Art. 30** - Para efeito do disposto no artigo 10 desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Executivo, suas respectivas propostas orçamentárias, até o dia 30 de julho do corrente ano, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

**Parágrafo único** - Na elaboração de suas propostas, o Legislativo Municipal terá como parâmetro de suas despesas:

- I - com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento de maio de 2021, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto na Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de junho de 2021, as admissões de servidores e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos municipais;
- II - com os demais grupos de despesa, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2021;
- III - com o conjunto das despesas, a fixação de percentual máximo, em relação a receita corrente líquida deste exercício, o destinado para 2022 ou a média dos percentuais destinados para os três últimos exercícios.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 31** - Todas as despesas relativas à dívida pública Municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

**Parágrafo único** - As despesas com a dívida pública mobiliária municipal serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas.

**Art. 32** - Caso a dívida pública mobiliária ultrapasse o limite legal, ficará o Executivo Municipal obrigado a limitar empenho das despesas fixadas para o exercício de 2022 até reduzir ao limite, de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 33** - As despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, manter-se-ão dentro do limite de 60% (sessenta por cento) de suas receitas correntes líquidas, conforme determina a Constituição Federal no artigo 169 e a Lei Complementar Nº101/2000.

**Parágrafo único** - No caso de instituições públicas mantidas com encargos do Município, as despesas com pessoal e encargos também serão computadas na forma que trata o “caput” deste artigo.

**Art. 34** - O Poder Executivo, por intermédio do órgão gestor de servidores, publicará, até 31 de agosto de 2021, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, bem como os contratados temporariamente, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

**Parágrafo único** - Os cargos transformados após 31 de agosto de 2021, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.

**Art. 35** - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de pareceres do órgão gestor de servidores e do setor jurídico do Município, sobre aspectos de suas respectivas áreas de competência.

**Parágrafo único** - Os responsáveis, no Poder Legislativo, pelas áreas referidas no *caput* assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 36** - A adequação da Legislação Tributária Municipal para atender ao disposto nesta lei, obedecerá aos princípios da legalidade, igualdade, anterioridade e irretroatividade da Lei Tributária.

**Art. 37** - A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia da receita e as despesas em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive transferências e vinculações constitucionais.

**Parágrafo único** - A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

**Art. 38** - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Prefeito à lei orçamentária anual.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 39** - A prestação de contas anual do Município incluirá Balanços, Balancetes e Demonstrativos na mesma forma e com o detalhamento daqueles encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e definidos pela Lei Complementar nº 101/2000, devendo haver a consolidação das contas de todas as entidades participantes dos Orçamentos fiscais e da seguridade social. Os demais documentos da execução orçamentária, financeira e patrimonial ficarão na sede da prefeitura e sempre disponíveis nos termos da legislação de transparência.

**Parágrafo único** - O Legislativo Municipal deverá apresentar ao Executivo, até 10 (dez) dias após o mês de competência, os balancetes ou balanços, demonstrativos e demais informações necessárias para a regular consolidação das contas municipais.

**Art. 40** - Se o projeto de lei orçamentária anual não for votado até 30 de novembro pelos Vereadores ou sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de um 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios previdenciários;
- III - pagamento do serviço de dívida;
- IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.

**Art. 41** - Somente poderão ser inscritas em restos a pagar processado no exercício de 2022 as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro daquele exercício.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

**Parágrafo único** - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício, e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964.

**Art. 42** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RUBELITA, 15 de JUNHO de 2021.

**OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA**

Prefeito Municipal



ENTIDADE: CONSOLIDADA  
MUNICÍPIO: RUBELITA  
UF: MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
FIXADA

FOLHA: 1

ORÇAMENTO

2022

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
01			LEGISLATIVO	1.130.000,00
01.01			CORPO LEGISLATIVO	1.130.000,00
01.01.01			CORPO LEGISLATIVO	1.130.000,00
01			Legislativa	1.130.000,00
01.031			Acao Legislativa	629.933,81
01.031.0001			PROCESSO LEGISLATIVO	629.933,81
<b>01.031.0001.1060</b>			<b>DESPESAS C/REM.CORPO LEGISLATIVO</b>	<b>594.000,00</b>
3.1.90.11.00	1		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	594.000,00
		1.00.00	<i>Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>594.000,00</i>
<b>01.031.0001.1062</b>			<b>PARTIC.CONGRESSOS, SEMIN/SIMPOSIOS</b>	<b>31.225,81</b>
3.3.90.14.00	2		Diárias - Pessoal Civil	23.540,00
		1.00.00	<i>Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>23.540,00</i>
3.3.90.33.00	3		Passagens e Despesas com Locomoção	2.977,81
		1.00.00	<i>Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>2.977,81</i>
3.3.90.39.00	4		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.708,00
		1.00.00	<i>Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>4.708,00</i>
<b>01.031.0001.1070</b>			<b>MANUT.ATIV.ORG.CONTROLE INTERNO</b>	<b>4.708,00</b>
3.3.90.14.00	5		Diárias - Pessoal Civil	2.354,00
		1.00.00	<i>Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>2.354,00</i>
3.3.90.30.00	6		Material de Consumo	1.177,00
		1.00.00	<i>Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>1.177,00</i>
3.3.90.33.00	7		Passagens e Despesas com Locomoção	1.177,00
		1.00.00	<i>Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>1.177,00</i>
01.122			Administracao Geral	500.066,19
01.122.0003			ADMINISTRAÇÃO GERAL DO LEGISLATIVO	500.066,19
<b>01.122.0003.1005</b>			<b>CONSTR.AMPL. SEDE DA CÂMARA</b>	<b>23.540,00</b>
4.4.90.51.00	8		Obras e Instalações	23.540,00
		1.00.00	<i>Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>23.540,00</i>
<b>01.122.0003.1061</b>			<b>MANUT.APOIO AS ATIV. LEGISLATIVAS</b>	<b>476.526,19</b>
3.1.90.11.00	9		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	116.557,13
		1.00.00	<i>Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>116.557,13</i>
3.1.90.13.00	10		Obrigações Patronais	124.762,00
		1.00.00	<i>Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>124.762,00</i>
3.3.90.14.00	11		Diárias - Pessoal Civil	2.354,00
		1.00.00	<i>Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>2.354,00</i>
3.3.90.30.00	12		Material de Consumo	41.195,00
		1.00.00	<i>Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>41.195,00</i>
3.3.90.33.00	13		Passagens e Despesas com Locomoção	2.942,50
		1.00.00	<i>Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>2.942,50</i>
3.3.90.36.00	14		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	17.655,00
		1.00.00	<i>Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>17.655,00</i>
3.3.90.39.00	15		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	138.457,00
		1.00.00	<i>Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>138.457,00</i>
3.3.90.93.00	16		Indenizações e Restituições	277,47



ENTIDADE: CONSOLIDADA  
MUNICÍPIO: RUBELITA  
UF: MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
FIXADA

FOLHA: 2

ORÇAMENTO  
2022

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	277,47
4.4.90.52.00	17		Equipamento e Material Permanente	32.326,09
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	32.326,09
02			EXECUTIVO	31.570.000,00
02.01			GABINETE E SECRETARIA	664.309,63
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA	664.309,63
02			Judiciaria	183.767,36
02.062			Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario	183.767,36
02.062.0008			ORDEM JURÍDICA E PROCESSUAL	183.767,36
<b>02.062.0008.2203</b>			<b>DESP. ATIV. PROCURADORIA JURÍDICA</b>	<b>183.767,36</b>
3.1.90.11.00	18		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	178.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	178.000,00
3.3.90.14.00	19		Diárias - Pessoal Civil	2.883,68
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.883,68
3.3.90.33.00	20		Passagens e Despesas com Locomoção	2.883,68
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.883,68
04			Administracao	480.542,27
04.122			Administracao Geral	440.542,27
04.122.0007			ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	440.542,27
<b>04.122.0007.2200</b>			<b>MANUT. ATIV.GAB.DO PREFEITO</b>	<b>435.000,00</b>
3.1.90.11.00	21		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	330.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	330.000,00
3.3.90.14.00	22		Diárias - Pessoal Civil	50.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.33.00	23		Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.90.48.00	24		Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	15.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	15.000,00
<b>04.122.0007.2201</b>			<b>DESP.C/HOMEN. HOSP.RECEP. E INAUGURAÇÕES</b>	<b>3.883,68</b>
3.3.90.30.00	25		Material de Consumo	1.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	26		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.883,68
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.883,68
<b>04.122.0007.2202</b>			<b>ATIV. DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO</b>	<b>1.658,59</b>
3.3.90.14.00	27		Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.33.00	28		Passagens e Despesas com Locomoção	658,59
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	658,59
04.131			Comunicacao Social	40.000,00
04.131.0009			ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00
<b>04.131.0009.2314</b>			<b>DESP. C/PUBLICIDADE OFICIAL</b>	<b>40.000,00</b>
3.3.90.39.00	29		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	40.000,00
02.03			SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3.371.878,02



ENTIDADE: CONSOLIDADA  
MUNICÍPIO: RUBELITA  
UF: MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
FIXADA

FOLHA: 3

ORÇAMENTO  
2022

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
02.03.01			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.371.878,02
04			Administracao	2.904.445,47
04.121			Planejamento e Orcamento	1.822.445,47
04.121.0009			ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.822.445,47
<b>04.121.0009.2204</b>			<b>MANT.ATIV. SEC.MUN. ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.495.561,79</b>
3.1.90.04.00	30		Contratação por Tempo Determinado	120.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	120.000,00
3.1.90.11.00	31		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	544.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	544.000,00
3.3.90.14.00	32		Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.30.00	33		Material de Consumo	80.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	80.000,00
3.3.90.33.00	34		Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.36.00	35		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	80.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	80.000,00
3.3.90.39.00	36		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	600.000,00
4.4.90.52.00	37		Equipamento e Material Permanente	69.561,79
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
		1.92.00	Alienação de Bens	59.561,79
<b>04.121.0009.2216</b>			<b>MANUT. ATIV. DA CONTABILIDADE GERAL</b>	<b>302.883,68</b>
3.3.90.14.00	38		Diárias - Pessoal Civil	1.441,84
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.441,84
3.3.90.33.00	39		Passagens e Despesas com Locomoção	1.441,84
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.441,84
3.3.90.39.00	40		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	300.000,00
<b>04.121.0009.2357</b>			<b>PARTICIPAÇÃO CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO - COMAR</b>	<b>24.000,00</b>
3.1.71.70.00	309		Rateio pela Particip. Consórcio Público	14.033,05
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	14.033,05
3.3.71.70.00	310		Rateio pela Particip. Consórcio Público	9.917,36
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	9.917,36
4.4.71.70.00	311		Rateio pela Particip. Consórcio Público	49,59
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	49,59
04.122			Administracao Geral	1.082.000,00
04.122.0009			ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.000,00
<b>04.122.0009.2205</b>			<b>DIVULG. ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS</b>	<b>2.000,00</b>
3.3.90.39.00	41		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
<b>04.122.0009.2206</b>			<b>CONTRIBUIÇÃO ENTIDADE APOIO MUNICIPIO</b>	<b>100.000,00</b>
3.3.50.41.00	42		Contribuições	100.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	100.000,00



ENTIDADE: CONSOLIDADA  
MUNICÍPIO: RUBELITA  
UF: MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
FIXADA

FOLHA: 4

ORÇAMENTO

2022

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
04.122.0012			GESTÃO DE PESSOAL	980.000,00
<b>04.122.0012.2214</b>			<b>MANUT. SERVIÇOS RECURSOS HUMANOS</b>	<b>800.000,00</b>
3.1.90.13.00	43		Obrigações Patronais	800.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	800.000,00
<b>04.122.0012.2320</b>			<b>CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	<b>180.000,00</b>
3.1.90.01.00	44		Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	180.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	180.000,00
06			Seguranca Publica	61.000,00
06.181			Policciamento	61.000,00
06.181.0011			SEGURANÇA PÚBLICA	61.000,00
<b>06.181.0011.2209</b>			<b>MAN. CONVÊNIO POLICIA MILITAR</b>	<b>61.000,00</b>
3.3.90.30.00	45		Material de Consumo	40.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.90.36.00	46		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	47		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00
28			Encargos Especiais	200.432,55
28.846			Outros Encargos Especiais	200.432,55
28.846.0009			ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.432,55
<b>28.846.0009.2215</b>			<b>CONTRIBUIÇÃO P/ O PASEP</b>	<b>200.432,55</b>
3.3.90.47.00	48		Obrigações Tributárias e Contributivas	200.432,55
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	200.000,00
		1.16.00	Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE	432,55
99			Reserva de Contingencia	206.000,00
99.999			Reserva de Contingencia	206.000,00
99.999.9999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	206.000,00
<b>99.999.9999.9999</b>			<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIAS</b>	<b>206.000,00</b>
9.9.99.99.00	49		Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	206.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	206.000,00
02.04			SECRETARIA DE FAZENDA	697.215,90
02.04.01			SECRETARIA DE FAZENDA	697.215,90
04			Administracao	112.226,26
04.123			Administracao Financeira	112.226,26
04.123.0009			ADMINISTRAÇÃO GERAL	112.226,26
<b>04.123.0009.2217</b>			<b>MANUT. ATIV. SECR. DE FAZENDA</b>	<b>108.671,98</b>
3.1.90.92.00	50		Despesas de Exercícios Anteriores	2.883,68
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.883,68
3.3.90.14.00	51		Diárias - Pessoal Civil	1.513,93
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.513,93
3.3.90.33.00	52		Passagens e Despesas com Locomoção	1.441,84
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.441,84
3.3.90.36.00	53		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.253,50
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.253,50



ENTIDADE: CONSOLIDADA  
MUNICÍPIO: RUBELITA  
UF: MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
FIXADA

FOLHA: 5

ORÇAMENTO

2022

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
3.3.90.39.00	54		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.325,53
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	4.325,53
3.3.90.92.00	55		Despesas de Exercícios Anteriores	96.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	96.000,00
3.3.90.93.00	56		Indenizações e Restituições	1.253,50
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.253,50
<b>04.123.0009.2220</b>			<b>MANUT.ATIV.FISC.TRIBUT.E ARRECADAÇÃO</b>	<b>3.554,28</b>
3.3.90.14.00	57		Diárias - Pessoal Civil	2.112,44
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.112,44
3.3.90.33.00	58		Passagens e Despesas com Locomoção	1.441,84
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.441,84
28			Encargos Especiais	584.989,64
28.843			Servico da Divida Interna	584.989,64
28.843.0000			ENCARGOS ESPECIAIS	584.989,64
<b>28.843.0000.2218</b>			<b>CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>584.989,64</b>
3.1.90.91.00	59		Sentenças Judiciais	588,50
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	588,50
3.2.90.21.00	60		Juros Sobre Dívida Por Contrato	131.246,14
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	131.246,14
3.3.90.91.00	61		Sentenças Judiciais	17.655,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	17.655,00
4.6.90.71.00	62		Principal da Dívida Contratual Resgatado	435.500,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	435.500,00
02.05			SECRETARIA EDUCACAO ESPORTE E LAZER	8.483.369,81
02.05.01			DIV. DE GESTÃO DA POLITICA EDUCACIONAL	8.483.369,81
12			Educacao	8.483.369,81
12.122			Administracao Geral	4.359.027,01
12.122.0017			GESTÃO E OPER. DA POLITICA EDUCACIONAL	4.359.027,01
<b>12.122.0017.2210</b>			<b>INVESTIMENTOS GERAIS SISTEMA DE ENSINO</b>	<b>2.960.327,82</b>
3.3.90.30.00	63		Material de Consumo	81.165,08
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	36.630,85
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.30%	9.432,62
		1.43.00	Transf. Recursos FNDE Referentes ao PDDE	15.860,28
		1.45.00	Transf.Recursos FNDE Referentes ao PNATE	376,05
		1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	10.780,14
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	8.085,14
3.3.90.36.00	64		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	36.782,20
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	36.782,20
3.3.90.39.00	65		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	44.508,82
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	43.255,32
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	1.253,50
4.4.90.51.00	66		Obras e Instalações	1.342.286,47
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	54.790,07
		1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	310.641,76





ENTIDADE: CONSOLIDADA  
MUNICÍPIO: RUBELITA  
UF: MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
FIXADA

FOLHA: 6

ORÇAMENTO  
2022

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
		1.71.00	Transf Estado Conv.Cont.Repasse Educação	976.854,64
4.4.90.52.00	67		Equipamento e Material Permanente	1.455.585,25
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	56.214,77
		1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	181.672,35
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	46.139,01
		1.71.00	Transf Estado Conv.Cont.Repasse Educação	1.171.559,12
<b>12.122.0017.2231</b>			<b>ADM. GERAL DO SISTEMA DE ENSINO</b>	<b>1.398.699,19</b>
3.1.90.04.00	68		Contratação por Tempo Determinado	103.273,50
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	52.586,00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.30%	49.434,00
		1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	1.253,50
3.1.90.11.00	69		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.002.071,13
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	462.217,94
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.30%	538.599,69
		1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	1.253,50
3.3.90.14.00	70		Diárias - Pessoal Civil	14.418,43
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	14.418,43
3.3.90.30.00	71		Material de Consumo	111.992,83
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	86.510,64
		1.43.00	Transf. Recursos FNDE Referentes ao PDDE	21.627,67
		1.45.00	Transf.Recursos FNDE Referentes ao PNATE	2.507,01
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	1.347,51
3.3.90.32.00	72		Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	83.266,50
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	83.266,50
3.3.90.33.00	73		Passagens e Despesas com Locomoção	3.027,87
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	3.027,87
3.3.90.36.00	74		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	36.046,10
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	36.046,10
3.3.90.39.00	75		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	44.602,83
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	43.255,32
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	1.347,51
12.128			Formacao de Recursos Humanos	19.514,74
12.128.0017			GESTÃO E OPER. DA POLITICA EDUCACIONAL	19.514,74
<b>12.128.0017.2235</b>			<b>CAPACITAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO</b>	<b>19.514,74</b>
3.3.90.14.00	76		Diárias - Pessoal Civil	12.111,49
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	12.111,49
3.3.90.30.00	77		Material de Consumo	3.027,87
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	3.027,87
3.3.90.33.00	78		Passagens e Despesas com Locomoção	3.027,87
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	3.027,87
3.3.90.39.00	79		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.347,51
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	1.347,51
12.361			Ensino Fundamental	3.334.805,96
12.361.0017			GESTÃO E OPER. DA POLITICA EDUCACIONAL	3.334.805,96



ENTIDADE: CONSOLIDADA  
MUNICÍPIO: RUBELITA  
UF: MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
FIXADA

FOLHA: 7

ORÇAMENTO  
2022

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
<b>12.361.0017.2239</b>			<b>ADM. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>2.026.451,28</b>
3.1.90.04.00	80		Contratação por Tempo Determinado	46.751,60
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	1.253,50
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70%	42.991,10
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.30%	1.253,50
		1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	1.253,50
3.1.90.11.00	81		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.349.719,42
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	115.347,52
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70%	1.234.371,90
3.1.90.13.00	82		Obrigações Patronais	627.379,25
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	250.701,00
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70%	376.051,50
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.30%	626,75
3.3.90.30.00	83		Material de Consumo	2.601,01
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	1.347,51
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	1.253,50
<b>12.361.0017.2240</b>			<b>MER END.ESC. - ENS.(FUND.EJA,QUILOMBOLA)</b>	<b>92.590,77</b>
3.3.90.30.00	84		Material de Consumo	92.590,77
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
		1.44.00	Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE	63.292,90
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	28.297,87
<b>12.361.0017.2241</b>			<b>TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO BÁSICO</b>	<b>1.215.763,91</b>
3.3.90.30.00	85		Material de Consumo	218.064,26
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	43.255,32
		1.06.00	Transf.Rec.Prog.Transportes Escolar (PTE)	94.160,00
		1.45.00	Transf.Recursos FNDE Referentes ao PNATE	37.393,62
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	43.255,32
3.3.90.36.00	86		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	155.077,56
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	28.836,87
		1.06.00	Transf.Rec.Prog.Transportes Escolar (PTE)	11.770,00
		1.45.00	Transf.Recursos FNDE Referentes ao PNATE	56.231,91
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	58.238,78
3.3.90.39.00	87		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	842.622,09
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	28.836,87
		1.06.00	Transf.Rec.Prog.Transportes Escolar (PTE)	750.344,08
		1.45.00	Transf.Recursos FNDE Referentes ao PNATE	20.185,82
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	43.255,32
12.365			Educação Infantil	770.022,10
12.365.0017			GESTÃO E OPER. DA POLÍTICA EDUCACIONAL	770.022,10
<b>12.365.0017.2236</b>			<b>ADM. DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>688.171,04</b>
3.1.90.04.00	88		Contratação por Tempo Determinado	63.980,49
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	1.378,83
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70%	43.255,32
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.30%	18.092,84



ENTIDADE: CONSOLIDADA  
MUNICÍPIO: RUBELITA  
UF: MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
FIXADA

FOLHA: 8

ORÇAMENTO  
2022

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
		1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	1.253,50
3.1.90.11.00	89		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	484.957,50
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	70.500,50
		1.18.00	Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70%	411.950,00
		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.30%	1.253,50
		1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	1.253,50
3.3.90.30.00	90		Material de Consumo	139.233,05
		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	67.375,89
		1.45.00	Transf.Recursos FNDE Referentes ao PNATE	1.880,26
		1.46.00	Outras Transferências Recursos do FNDE	68.723,40
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	1.253,50
<b>12.365.0017.2237</b>			<b>MERENDA ENS.INFANTIL(PRÉ-ESC. E CRECHE)</b>	<b>81.851,06</b>
3.3.90.30.00	91		Material de Consumo	81.851,06
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
		1.44.00	Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE	40.425,53
		1.47.00	Transferência do Salário - Educação	40.425,53
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	8.539.496,76
02.06.01			DIV DE OPERACIONALIZACAO SERV. SAUDE	8.503.196,76
10			Saude	8.503.196,76
10.122			Administracao Geral	1.679.993,75
10.122.0022			BLOCO DE GESTÃO DO SUS - BLGES	1.679.993,75
<b>10.122.0022.2245</b>			<b>GESTÃO DO SISTEMA MUN. SAÚDE</b>	<b>1.658.116,83</b>
3.1.90.04.00	92		Contratação por Tempo Determinado	305.626,70
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	216.000,00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	626,70
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	89.000,00
3.1.90.11.00	93		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	775.626,75
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	525.000,00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	626,75
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	250.000,00
3.1.90.13.00	94		Obrigações Patronais	441.471,59
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	252.524,84
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	626,75
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	188.320,00
3.3.90.14.00	95		Diárias - Pessoal Civil	28.836,87
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	28.836,87
3.3.90.30.00	96		Material de Consumo	72.718,95
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	72.092,20
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	626,75
3.3.90.33.00	97		Passagens e Despesas com Locomoção	7.209,22
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	7.209,22
3.3.90.36.00	98		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	10.000,00
3.3.90.39.00	99		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	15.626,75



ENTIDADE: CONSOLIDADA  
MUNICÍPIO: RUBELITA  
UF: MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
FIXADA

FOLHA: 9

ORÇAMENTO  
2022

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	15.000,00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	626,75
3.3.90.95.00	100		Inden. pela Execução Trabalho de Campo	1.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.000,00
<b>10.122.0022.2248</b>			<b>APOIO À PART. CONTROLE SOCIAL E C.M.S</b>	<b>21.876,92</b>
3.3.90.14.00	101		Diárias - Pessoal Civil	9.765,44
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	9.765,44
3.3.90.30.00	102		Material de Consumo	3.027,87
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	3.027,87
3.3.90.33.00	103		Passagens e Despesas com Locomoção	3.027,87
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	3.027,87
3.3.90.36.00	104		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.027,87
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	3.027,87
3.3.90.39.00	105		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.027,87
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	3.027,87
10.128			Formacao de Recursos Humanos	22.993,97
10.128.0022			BLOCO DE GESTÃO DO SUS - BLGES	22.993,97
<b>10.128.0022.2246</b>			<b>CAP. RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE</b>	<b>22.993,97</b>
3.3.90.14.00	106		Diárias - Pessoal Civil	7.155,74
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.027,87
		1.53.00	Transf. Rec SUS - BI Est Rede Serv P Sa	1.100,00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	3.027,87
3.3.90.30.00	107		Material de Consumo	1.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.000,00
3.3.90.33.00	108		Passagens e Despesas com Locomoção	6.055,74
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.027,87
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	3.027,87
3.3.90.36.00	109		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	7.782,49
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	6.055,74
		1.53.00	Transf. Rec SUS - BI Est Rede Serv P Sa	1.100,00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	626,75
3.3.90.39.00	110		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.000,00
10.301			Atencao Basica	5.358.510,15
10.301.0018			BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	3.452.316,29
<b>10.301.0018.2351</b>			<b>MANUT UNIDADES BASICAS DE SAUDE</b>	<b>3.452.316,29</b>
3.1.90.04.00	111		Contratação por Tempo Determinado	980.000,01
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	380.000,00
		1.54.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	0,01
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	600.000,00
3.1.90.11.00	112		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	173.681,17
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	144.184,40
		1.54.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	0,01
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	28.836,87



ENTIDADE: CONSOLIDADA  
MUNICÍPIO: RUBELITA  
UF: MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
FIXADA

FOLHA: 10

ORÇAMENTO  
2022

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	659,89
3.1.90.91.00	113		Sentenças Judiciais	0,01
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	0,01
3.3.90.14.00	114		Diárias - Pessoal Civil	7.835,97
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	7.209,22
3.3.90.30.00	115	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	626,75
			Material de Consumo	812.714,32
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	120.000,00
		1.54.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	63.539,71
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	349.174,61
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	280.000,00
3.3.90.33.00	116		Passagens e Despesas com Locomoção	6.055,74
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	6.055,74
3.3.90.36.00	117		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	48.836,87
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	10.000,00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	28.836,87
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	10.000,00
3.3.90.39.00	118		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.423.192,20
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	700.000,00
		1.53.00	Transf. Rec SUS - BI Est Rede Serv P Sa	1.100,00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	72.092,20
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	650.000,00
10.301.0023			BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE SAUDE	1.906.193,86
<b>10.301.0023.2350</b>			<b>INVESTIMOS GERAIS NA REDE DE SAUDE</b>	<b>1.906.193,86</b>
3.3.90.30.00	119		Material de Consumo	4.626,75
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	4.000,00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	626,75
3.3.90.36.00	120		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.000,00
3.3.90.39.00	121		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	306.553,22
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.000,00
		1.53.00	Transf. Rec SUS - BI Est Rede Serv P Sa	1.100,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	2.000,00
		1.76.00	Transf Estado Conv.Cont.Repasse Saúde	301.453,22
4.4.90.51.00	122		Obras e Instalações	1.240.659,69
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	36.046,10
		1.53.00	Transf. Rec SUS - BI Est Rede Serv P Sa	303.461,02
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	25.953,19
		1.76.00	Transf Estado Conv.Cont.Repasse Saúde	875.199,38
4.4.90.52.00	123		Equipamento e Material Permanente	353.354,20
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	4.716,30
		1.53.00	Transf. Rec SUS - BI Est Rede Serv P Sa	131.207,81
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	217.430,09
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	938.241,54



ENTIDADE: CONSOLIDADA  
MUNICÍPIO: RUBELITA  
UF: MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
FIXADA

FOLHA: 11

ORÇAMENTO  
2022

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
10.302.0019			BLOCO AT.ALTA COMPL.AMB.HOSP.- BLMAC	938.241,54
<b>10.302.0019.2257</b>			<b>PART.CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>331.893,64</b>
3.3.71.70.00	124		Rateio pela Particip. Consórcio Público	331.893,64
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	197.141,85
		1.76.00	Transf Estado Conv.Cont.Repasse Saúde	134.751,79
<b>10.302.0019.2258</b>			<b>MANUT PROGRAMA TFD</b>	<b>45.011,01</b>
3.3.90.14.00	125		Diárias - Pessoal Civil	36.657,51
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.347,51
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	35.310,00
3.3.90.30.00	126		Material de Consumo	1.253,50
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.253,50
3.3.90.33.00	127		Passagens e Despesas com Locomoção	7.100,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	6.000,00
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	1.100,00
<b>10.302.0019.2259</b>			<b>MANUT.SERVIÇOS E UNIDADE LABORATORIAL</b>	<b>13.747,52</b>
3.3.90.30.00	128		Material de Consumo	3.510,43
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.883,68
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	626,75
3.3.90.36.00	129		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.027,87
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.027,87
3.3.90.39.00	130		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.209,22
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	7.209,22
<b>10.302.0019.2352</b>			<b>MANUT. SERVICOS MEDIA ALTA COMPLEXIDADE</b>	<b>547.589,37</b>
3.3.90.14.00	131		Diárias - Pessoal Civil	1.347,51
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.347,51
3.3.90.30.00	132		Material de Consumo	1.347,51
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.347,51
3.3.90.33.00	133		Passagens e Despesas com Locomoção	1.347,51
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.347,51
3.3.90.36.00	134		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	4.000,00
3.3.90.39.00	135		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	380.000,01
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	200.000,00
		1.53.00	Transf. Rec SUS - BI Est Rede Serv P Sa	0,01
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	180.000,00
3.3.90.48.00	136		Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	14.362,43
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.347,51
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	13.014,92
4.4.90.52.00	137		Equipamento e Material Permanente	144.184,40
		1.53.00	Transf. Rec SUS - BI Est Rede Serv P Sa	144.184,40
10.303			Suporte Profilático e Terapeutico	359.415,59
10.303.0021			ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	359.415,59
<b>10.303.0021.2266</b>			<b>MAN.ASSIST.FARMC.COMPONETE BÁSICO</b>	<b>359.415,59</b>



ENTIDADE: CONSOLIDADA  
MUNICÍPIO: RUBELITA  
UF: MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
FIXADA

FOLHA: 12

ORÇAMENTO  
2022

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
3.3.90.30.00	138		Material de Consumo	311.347,51
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	150.000,00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	1.347,51
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	160.000,00
3.3.90.39.00	139		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	46.418,08
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.000,00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	45.418,08
3.3.90.92.00	140		Despesas de Exercícios Anteriores	1.650,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.650,00
10.305			Vigilancia Epidemiologica	144.041,76
10.305.0020			BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLVGS	144.041,76
<b>10.305.0020.2264</b>			<b>MANUT.SERVIÇOS VIG.EPIDEM.PROM.SAÚDE</b>	<b>144.041,76</b>
3.1.90.04.00	141		Contratação por Tempo Determinado	29.836,87
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.000,00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	28.836,87
3.1.90.11.00	142		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	29.836,87
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.000,00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	28.836,87
3.3.90.14.00	143		Diárias - Pessoal Civil	626,75
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	626,75
3.3.90.30.00	144		Material de Consumo	59.836,87
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.000,00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	28.836,87
		1.59.00	Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	30.000,00
3.3.90.36.00	145		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	14.418,43
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	14.418,43
3.3.90.39.00	146		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.209,22
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	7.209,22
3.3.90.92.00	147		Despesas de Exercícios Anteriores	1.650,00
		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.650,00
4.4.90.52.00	148		Equipamento e Material Permanente	626,75
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	626,75
02.06.02			DIV. OPERAC. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	36.300,00
10			Saude	36.300,00
10.122			Administracao Geral	36.300,00
10.122.0053			ADMINISTRACAO GERAL DA SAUDE	36.300,00
<b>10.122.0053.2267</b>			<b>Enfrentamento da Emergência COVID-19</b>	<b>36.300,00</b>
3.1.90.04.00	149		Contratação por Tempo Determinado	12.650,00
		1.54.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	1.100,00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	550,00
		1.61.00	Aux.Fin.Covid19 Apl.Saúde/Assist.Social	11.000,00
3.1.90.13.00	150		Obrigações Patronais	12.100,00
		1.54.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	1.100,00
		1.61.00	Aux.Fin.Covid19 Apl.Saúde/Assist.Social	11.000,00



ENTIDADE: CONSOLIDADA  
MUNICÍPIO: RUBELITA  
UF: MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
FIXADA

FOLHA: 13

ORÇAMENTO  
2022

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
3.3.90.14.00	151		Diárias - Pessoal Civil	1.650,00
		1.54.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	1.100,00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	550,00
3.3.90.30.00	152		Material de Consumo	1.650,00
		1.54.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	1.100,00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	550,00
3.3.90.33.00	153		Passagens e Despesas com Locomoção	1.650,00
		1.54.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	1.100,00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	550,00
3.3.90.36.00	154		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.650,00
		1.54.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	1.100,00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	550,00
3.3.90.39.00	155		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.650,00
		1.54.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	1.100,00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	550,00
3.3.90.93.00	156		Indenizações e Restituições	1.650,00
		1.54.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	1.100,00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	550,00
4.4.90.52.00	157		Equipamento e Material Permanente	1.650,00
		1.54.00	Outras Transferências de Recursos do SUS	1.100,00
		1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	550,00
02.07			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.640.378,20
02.07.01			GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.631.727,46
08			Assistencia Social	1.631.727,46
08.122			Administracao Geral	405.141,39
08.122.0028			GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	405.141,39
<b>08.122.0028.2284</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO DA POLITICA DE ASS. SOCIAL</b>	<b>377.099,47</b>
3.1.90.04.00	158		Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.11.00	159		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	210.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	150.000,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	60.000,00
3.3.90.14.00	160		Diárias - Pessoal Civil	3.072,03
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.162,76
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	909,27
3.3.90.30.00	161		Material de Consumo	40.076,94
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	7.209,22
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	32.867,72
3.3.90.33.00	162		Passagens e Despesas com Locomoção	3.883,68
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	2.883,68
3.3.90.36.00	163		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	96.091,66
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	72.000,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	21.627,66





ENTIDADE: CONSOLIDADA  
MUNICÍPIO: RUBELITA  
UF: MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
FIXADA

FOLHA: 14

ORÇAMENTO  
2022

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	2.464,00
3.3.90.39.00	164		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	21.627,65
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	7.209,22
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	14.418,43
4.4.90.52.00	165		Equipamento e Material Permanente	1.347,51
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.347,51
<b>08.122.0028.2285</b>			<b>APOIO, ESTRUT.E FUNC.CONSELHOS</b>	<b>5.839,45</b>
3.3.90.14.00	166		Diárias - Pessoal Civil	2.883,68
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.883,68
3.3.90.30.00	167		Material de Consumo	1.441,84
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.441,84
3.3.90.33.00	168		Passagens e Despesas com Locomoção	1.513,93
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.513,93
<b>08.122.0028.2287</b>			<b>INV. NA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>13.551,43</b>
4.4.90.51.00	169		Obras e Instalações	6.342,21
		1.42.00	Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social	6.342,21
4.4.90.52.00	170		Equipamento e Material Permanente	7.209,22
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	7.209,22
<b>08.122.0028.2288</b>			<b>CAPACITAÇÃO DE AGENTES SOCIAIS</b>	<b>8.651,04</b>
3.3.90.14.00	171		Diárias - Pessoal Civil	2.883,68
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	2.883,68
3.3.90.33.00	172		Passagens e Despesas com Locomoção	1.441,84
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	1.441,84
3.3.90.36.00	173		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.441,84
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	1.441,84
3.3.90.39.00	174		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.883,68
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	2.883,68
08.241			Assistencia ao Idoso	24.511,35
08.241.0030			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB	24.511,35
<b>08.241.0030.2296</b>			<b>SERVIÇO CONV.FORTAL. VINCULO - IDOSO.</b>	<b>24.511,35</b>
3.3.90.30.00	175		Material de Consumo	4.325,53
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	4.325,53
3.3.90.33.00	176		Passagens e Despesas com Locomoção	2.883,68
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	2.883,68
3.3.90.36.00	177		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	8.651,07
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	8.651,07
3.3.90.39.00	178		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	8.651,07
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	8.651,07
08.243			Assist. a Crianca e ao Adolescente	577.733,00
08.243.0028			GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	101.541,12
<b>08.243.0028.2302</b>			<b>APOIO MANUT.CONSELHO TUTELAR</b>	<b>101.541,12</b>
3.1.90.04.00	179		Contratação por Tempo Determinado	87.500,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	87.500,00
3.3.90.14.00	180		Diárias - Pessoal Civil	1.441,84



ENTIDADE: CONSOLIDADA  
MUNICÍPIO: RUBELITA  
UF: MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
FIXADA

FOLHA: 15

ORÇAMENTO

2022

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.441,84
3.3.90.30.00	181		Material de Consumo	1.441,84
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.441,84
3.3.90.33.00	182		Passagens e Despesas com Locomoção	1.441,84
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.441,84
3.3.90.36.00	183		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	6.831,92
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.831,92
3.3.90.39.00	184		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.883,68
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.883,68
08.243.0029			COMBATE A FOME E A POBREZA	15.183,36
<b>08.243.0029.2289</b>			<b>FORN.CESTAS BÁSICAS A FAMIL.CARENTES</b>	<b>15.183,36</b>
3.3.90.32.00	185		Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	15.183,36
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	5.767,36
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	9.416,00
08.243.0030			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB	447.336,54
<b>08.243.0030.2295</b>			<b>SERV. CONV.FORTAL. VINC-CRIAN.E ADOLESC</b>	<b>217.020,90</b>
3.1.90.13.00	186		Obrigações Patronais	86.980,30
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	86.980,30
3.3.90.30.00	187		Material de Consumo	30.943,72
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	665,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	30.278,72
3.3.90.36.00	188		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	76.527,54
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	50.000,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	26.527,54
3.3.90.39.00	189		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	22.569,34
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	22.569,34
<b>08.243.0030.2300</b>			<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	<b>230.315,64</b>
3.1.90.04.00	190		Contratação por Tempo Determinado	36.628,36
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	36.628,36
3.1.90.11.00	191		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	142.958,61
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	40.000,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	102.958,61
3.1.90.13.00	192		Obrigações Patronais	25.070,10
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	25.070,10
3.3.90.14.00	193		Diárias - Pessoal Civil	3.760,51
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	3.760,51
3.3.90.30.00	194		Material de Consumo	6.267,52
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	6.267,52
3.3.90.32.00	195		Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	1.253,50
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	1.253,50
3.3.90.36.00	196		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	6.267,52
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	6.267,52
3.3.90.39.00	197		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.267,52
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	6.267,52



ENTIDADE: CONSOLIDADA  
MUNICÍPIO: RUBELITA  
UF: MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
FIXADA

FOLHA: 16

ORÇAMENTO

2022

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
4.4.90.52.00	198		Equipamento e Material Permanente	1.842,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	588,50
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	1.253,50
08.243.0032			GESTÃO DO FUNDO INF E ADOLESCENCIA-FIA	13.671,98
<b>08.243.0032.1020</b>			<b>MANUT. ATIVIDADES DO FIA</b>	<b>13.671,98</b>
3.3.90.30.00	199		Material de Consumo	8.651,07
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	8.651,07
3.3.90.36.00	200		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.325,23
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	3.325,23
3.3.90.39.00	201		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.695,68
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.695,68
08.244			Assistencia Comunitaria	624.341,72
08.244.0028			GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.300,00
<b>08.244.0028.2267</b>			<b>Enfrentamento da Emergência COVID-19</b>	<b>3.300,00</b>
3.1.90.11.00	202		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.100,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	550,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	550,00
3.1.90.13.00	203		Obrigações Patronais	550,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	550,00
3.3.90.30.00	204		Material de Consumo	550,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	550,00
3.3.90.39.00	205		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	550,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	550,00
08.244.0030			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB	621.041,72
<b>08.244.0030.2293</b>			<b>MANUT.DAS ATIV. DO PAIF/CRAS</b>	<b>236.385,50</b>
3.1.90.04.00	206		Contratação por Tempo Determinado	65.354,69
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	51.000,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	14.354,69
3.1.90.11.00	207		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	139.686,93
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	60.000,00
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	79.686,93
3.3.90.30.00	208		Material de Consumo	17.867,14
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	17.867,14
3.3.90.39.00	209		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	13.476,74
		1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	13.476,74
<b>08.244.0030.2294</b>			<b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	<b>270.370,68</b>
3.3.90.36.00	210		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	6.423,68
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.883,68
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	3.540,00
3.3.90.39.00	211		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.885,00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	5.885,00
3.3.90.48.00	212		Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	258.062,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00



ENTIDADE: CONSOLIDADA  
MUNICÍPIO: RUBELITA  
UF: MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
FIXADA

FOLHA: 17

ORÇAMENTO  
2022

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	257.062,00
<b>08.244.0030.2356</b>			<b>MANUT. ATIV. PROJETO APROXIMAÇÃO SUAS</b>	<b>114.285,54</b>
3.3.90.30.00	305		Material de Consumo	24.188,85
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	24.188,85
3.3.90.36.00	306		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	40.000,00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	40.000,00
3.3.90.39.00	307		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	2.000,00
4.4.90.52.00	308		Equipamento e Material Permanente	48.096,69
		1.56.00	Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	48.096,69
02.07.03			FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	8.650,74
16			Habitacao	8.650,74
16.482			Habitacao Urbana	8.650,74
16.482.0015			GESTÃO DA POLITICA MUN. DE HABITAÇÃO	8.650,74
<b>16.482.0015.2223</b>			<b>MANT. PROG. MUN. HAB.INTER.SOCIAL-PMHIS</b>	<b>5.767,06</b>
3.3.90.30.00	213		Material de Consumo	1.883,38
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.883,38
3.3.90.33.00	214		Passagens e Despesas com Locomoção	1.441,84
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.441,84
3.3.90.39.00	215		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.51.00	216		Obras e Instalações	1.441,84
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.441,84
<b>16.482.0015.2224</b>			<b>APOIO AO CONS.MUN.HAB.INT.SOCIAL - CMHIS</b>	<b>2.883,68</b>
3.3.90.30.00	217		Material de Consumo	1.441,84
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.441,84
3.3.90.33.00	218		Passagens e Despesas com Locomoção	1.441,84
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.441,84
02.08			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA RURAL	259.494,31
02.08.01			SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA RURAL	259.494,31
20			Agricultura	259.494,31
20.122			Administracao Geral	162.890,76
20.122.0064			GESTÃO DA SECR. DE ASSIST. RURAL	162.890,76
<b>20.122.0064.2305</b>			<b>MANUT. ATIV. SEC. ASSIST. RURAL</b>	<b>162.890,76</b>
3.1.90.11.00	219		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	112.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	112.000,00
3.3.90.14.00	220		Diárias - Pessoal Civil	1.441,84
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.441,84
3.3.90.30.00	221		Material de Consumo	7.209,22
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	7.209,22
3.3.90.33.00	222		Passagens e Despesas com Locomoção	1.441,84
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.441,84
3.3.90.36.00	223		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.247,86
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	10.247,86



ENTIDADE: CONSOLIDADA  
MUNICÍPIO: RUBELITA  
UF: MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
FIXADA

FOLHA: 18

ORÇAMENTO  
2022

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
3.3.90.39.00	224		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	30.000,00
4.4.90.52.00	225		Equipamento e Material Permanente	550,00
		1.24.00	Outras Transf Convênios/Repasses União	550,00
20.606			Extensao Rural	96.603,55
20.606.0034			APOIO E INCENTIVO AO PROD. RURAL	96.603,55
<b>20.606.0034.2304</b>			<b>EXTENSÃO E COOP.RURAL/EMATER</b>	<b>96.603,55</b>
3.3.30.41.00	226		Contribuições	86.510,64
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	86.510,64
3.3.90.36.00	227		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	8.651,07
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	8.651,07
3.3.90.39.00	228		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.441,84
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.441,84
02.09			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	3.501.414,89
02.09.01			DIVISÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	3.501.414,89
15			Urbanismo	2.855.103,43
15.122			Administracao Geral	2.326.452,34
15.122.0024			ADMINIS. GERAL E PLANEJAMENTO URBANO	2.326.452,34
<b>15.122.0024.2274</b>			<b>MANUT.ATIV.SEC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>2.326.452,34</b>
3.1.90.04.00	229		Contratação por Tempo Determinado	304.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	304.000,00
3.1.90.11.00	230		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.549.833,79
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.549.833,79
3.3.90.14.00	231		Diárias - Pessoal Civil	2.883,68
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.883,68
3.3.90.30.00	232		Material de Consumo	110.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	110.000,00
3.3.90.33.00	233		Passagens e Despesas com Locomoção	1.441,84
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.441,84
3.3.90.36.00	234		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	56.945,52
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	56.945,52
3.3.90.39.00	235		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	300.000,00
4.4.90.52.00	236		Equipamento e Material Permanente	1.347,51
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.347,51
15.452			Servicos Urbanos	528.651,09
15.452.0062			MANUT.E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	528.651,09
<b>15.452.0062.2278</b>			<b>MANUT.E MELHORIA REDE ILUM. PÚBLICA</b>	<b>115.830,88</b>
3.3.71.70.00	237		Rateio pela Particip. Consórcio Público	23.400,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	23.400,00
3.3.90.30.00	238		Material de Consumo	19.338,68
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	3.766,77
		1.17.00	Cont. Custeio Serv.Illuminação Púb.-COSIP	15.571,91
3.3.90.39.00	239		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	73.092,20



ENTIDADE: CONSOLIDADA  
MUNICÍPIO: RUBELITA  
UF: MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
FIXADA

FOLHA: 19

ORÇAMENTO  
2022

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	72.092,20
		1.90.00	Operações de Crédito Internas	1.000,00
<b>15.452.0062.2279</b>			<b>MANUT. SERV. LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL</b>	<b>304.857,65</b>
3.3.71.70.00	240		Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.883,38
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.883,38
3.3.90.30.00	241		Material de Consumo	70.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	70.000,00
3.3.90.36.00	242		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	243		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	230.000,00
4.4.90.51.00	244		Obras e Instalações	626,75
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	626,75
4.4.90.52.00	245		Equipamento e Material Permanente	1.347,52
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.347,51
		1.24.00	Outras Transf Convênios/Repasses União	0,01
<b>15.452.0062.3102</b>			<b>CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CEMITERIOS</b>	<b>107.962,56</b>
3.3.90.30.00	246		Material de Consumo	2.195,20
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.195,20
4.4.90.51.00	247		Obras e Instalações	105.767,36
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	5.767,36
		1.24.00	Outras Transf Convênios/Repasses União	100.000,00
17			Saneamento	646.311,46
17.511			Saneamento Basico Rural	646.311,46
17.511.0027			PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	646.311,46
<b>17.511.0027.2282</b>			<b>MAN.SERVIÇO ABAST.AGUA COM. RURAIS</b>	<b>646.311,46</b>
3.1.90.04.00	248		Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.30.00	249		Material de Consumo	120.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	120.000,00
3.3.90.36.00	250		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	17.024,66
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	17.024,66
3.3.90.39.00	251		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	100.000,00
4.4.90.51.00	252		Obras e Instalações	354.286,80
		1.24.00	Outras Transf Convênios/Repasses União	50.000,00
		1.70.00	Outros Recursos Não Vinculados	188.939,28
		1.86.00	Transf União Royalties Petróleo/Gás Nat.	115.347,52
4.4.90.52.00	253		Equipamento e Material Permanente	54.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	54.000,00
02.10			DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	199.163,53
02.10.01			GESTÃO DA POLITICA DE CULTURA	181.156,32
13			Cultura	181.156,32
13.392			Difusao Cultural	181.156,32



ENTIDADE: CONSOLIDADA  
MUNICÍPIO: RUBELITA  
UF: MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
FIXADA

FOLHA: 20

ORÇAMENTO  
2022

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
13.392.0036			GESTÃO E SERVIÇOS DE CULTURA	181.156,32
<b>13.392.0036.2311</b>			<b>MANUT.ATIV.DIVISÃO DE CULTURA</b>	<b>89.621,58</b>
3.1.90.04.00	254		Contratação por Tempo Determinado	1.506,71
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.506,71
3.1.90.11.00	255		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	80.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	80.000,00
3.3.90.14.00	256		Diárias - Pessoal Civil	1.441,84
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.441,84
3.3.90.30.00	257		Material de Consumo	1.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.33.00	258		Passagens e Despesas com Locomoção	1.441,84
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.441,84
3.3.90.36.00	259		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.441,84
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.441,84
3.3.90.39.00	260		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.441,84
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.441,84
4.4.90.52.00	261		Equipamento e Material Permanente	1.347,51
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.347,51
<b>13.392.0036.2313</b>			<b>APOIO FESTAS POP.CÍVICAS E CULTURAIS</b>	<b>91.534,74</b>
3.3.90.30.00	262		Material de Consumo	2.883,68
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.883,68
3.3.90.36.00	263		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	7.209,22
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	7.209,22
3.3.90.39.00	264		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	80.000,00
3.3.90.48.00	265		Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	1.441,84
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.441,84
02.10.02			DIVISÃO DE TURISMO	18.007,21
27			Desporto e Lazer	18.007,21
27.695			Turismo	18.007,21
27.695.0016			ESPORTE E LAZER PARA TODOS	18.007,21
<b>27.695.0016.2354</b>			<b>MANUT. DAS ATIVIDADES DE TURISMO</b>	<b>18.007,21</b>
3.1.90.04.00	266		Contratação por Tempo Determinado	1.412,40
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.412,40
3.1.90.11.00	267		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.13.00	268		Obrigações Patronais	2.824,80
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.824,80
3.3.90.36.00	269		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.885,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	5.885,00
3.3.90.39.00	270		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.885,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	5.885,00
4.4.90.51.00	271		Obras e Instalações	1.000,01
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00



ENTIDADE: CONSOLIDADA  
MUNICÍPIO: RUBELITA  
UF: MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
FIXADA

FOLHA: 21

ORÇAMENTO

2022

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
		1.24.00	Outras Transf Convênios/Repasses União	0,01
02.11			DIVISÃO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	698.063,11
02.11.01			GESTÃO SERVIÇOS JUVENT. ESPORTE E LAZER	698.063,11
27			Desporto e Lazer	698.063,11
27.812			Desporto Comunitario	698.063,11
27.812.0016			ESPORTE E LAZER PARA TODOS	698.063,11
<b>27.812.0016.2227</b>			<b>MANUT. UNIDADES ESPORTIVAS E LAZER</b>	<b>690.853,91</b>
3.1.90.04.00	272		Contratação por Tempo Determinado	4.767,07
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	4.767,07
3.1.90.11.00	273		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	122.354,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	120.000,00
		1.24.00	Outras Transf Convênios/Repasses União	2.354,00
3.3.90.14.00	274		Diárias - Pessoal Civil	1.441,84
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.441,84
3.3.90.30.00	275		Material de Consumo	105.150,41
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	7.209,22
		1.24.00	Outras Transf Convênios/Repasses União	588,50
		1.42.00	Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social	97.352,69
3.3.90.33.00	276		Passagens e Despesas com Locomoção	1.347,51
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.347,51
3.3.90.36.00	277		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	90.449,29
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	0,01
		1.42.00	Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social	90.449,28
3.3.90.39.00	278		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	60.000,00
4.4.90.51.00	279		Obras e Instalações	303.148,59
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	3.148,59
		1.24.00	Outras Transf Convênios/Repasses União	300.000,00
4.4.90.52.00	280		Equipamento e Material Permanente	2.195,20
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.195,20
<b>27.812.0016.2228</b>			<b>APOIO TORNEIOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS</b>	<b>7.209,20</b>
3.3.50.31.00	281		Prem. Cult. Artíst. Cient. Desp. Outras	2.883,68
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.883,68
3.3.90.33.00	282		Passagens e Despesas com Locomoção	1.441,84
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.441,84
3.3.90.36.00	283		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.441,84
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.441,84
3.3.90.39.00	284		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.441,84
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.441,84
02.12			SECRETARIA MUN.TRANS.PÚBLICO E SERV.URBANOS	3.426.289,38
02.12.01			SECRETARIA MUN.TRANS.PÚBLICO E SERV.URBANOS	3.426.289,38
26			Transporte	3.426.289,38
26.782			Transporte Rodoviario	3.426.289,38
26.782.0026			PROG. MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	3.426.289,38





ENTIDADE: CONSOLIDADA  
MUNICÍPIO: RUBELITA  
UF: MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
FIXADA

FOLHA: 22

ORÇAMENTO  
2022

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
<b>26.782.0026.2276</b>			<b>MANUT.MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS URBANAS</b>	<b>2.566.817,20</b>
3.3.90.30.00	285		Material de Consumo	51.528,14
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	50.000,00
		1.57.00	Multas de Trânsito	1.528,14
3.3.90.39.00	286		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.440,11
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.883,38
		1.16.00	Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE	8.556,73
4.4.90.51.00	287		Obras e Instalações	2.503.501,44
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
		1.16.00	Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE	10.381,28
		1.24.00	Outras Transf Convênios/Repasses União	408.627,96
		1.68.00	Transf.Espec.Estado Ac.Judic. Brumadinho	600.000,00
		1.81.00	Outras Transf Conv/Cont Repasse Estados	72.092,20
		1.90.00	Operações de Crédito Internas	1.411.400,00
4.4.90.52.00	288		Equipamento e Material Permanente	1.347,51
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.347,51
<b>26.782.0026.2281</b>			<b>MAN.MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS</b>	<b>804.472,18</b>
3.3.90.30.00	289		Material de Consumo	250.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	250.000,00
3.3.90.36.00	290		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	291		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	250.588,50
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	250.000,00
		1.24.00	Outras Transf Convênios/Repasses União	588,50
4.4.90.51.00	292		Obras e Instalações	302.883,68
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.883,68
		1.24.00	Outras Transf Convênios/Repasses União	300.000,00
<b>26.782.0026.2355</b>			<b>MANUT.SECRET.MUNICIPAL DE TRANSP. SERV.URBANOS</b>	<b>55.000,00</b>
3.1.90.04.00	293		Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.11.00	294		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	50.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.14.00	295		Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.33.00	296		Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.36.00	297		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	298		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.13			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO DE AMBIENTE	88.926,46
02.13.01			GESTAO POLITICA DE MEIO AMBIENTE	88.926,46
18			Gestao Ambiental	88.926,46
18.122			Administracao Geral	88.926,46



ENTIDADE: CONSOLIDADA  
MUNICÍPIO: RUBELITA  
UF: MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
FIXADA

FOLHA: 23

ORÇAMENTO  
2022

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
18.122.1803			GESTÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE	88.926,46
<b>18.122.1803.2353</b>			<b>MANUT. ATIV. SECRETARIA DE MEIO AMBINETE</b>	<b>88.926,46</b>
3.1.90.04.00	299		Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
		1.00.00	<i>Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>1.000,00</i>
3.1.90.11.00	300		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	41.000,00
		1.00.00	<i>Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>41.000,00</i>
3.3.90.14.00	301		Diárias - Pessoal Civil	1.441,84
		1.00.00	<i>Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>1.441,84</i>
3.3.90.30.00	302		Material de Consumo	1.441,84
		1.00.00	<i>Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>1.441,84</i>
3.3.90.33.00	303		Passagens e Despesas com Locomoção	4.042,78
		1.00.00	<i>Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>4.042,78</i>
3.3.90.39.00	304		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
		1.00.00	<i>Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	<i>40.000,00</i>
			<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO:</b>	<b>32.700.000,00</b>
			<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>32.700.000,00</b>



ENTIDADE: CONSOLIDADA  
MUNICÍPIO: RUBELITA  
UF: MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA

FOLHA: 1

ORÇAMENTO

2022

CÓDIGO	FICHA	F. RECURSO	O. S.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ESTIMADA
1.0.0.0.00.0.0				Receitas Correntes	27.823.506,08
1.1.0.0.00.0.0				Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	671.213,66
1.1.1.0.00.0.0				Impostos	661.550,65
1.1.1.2.00.0.0				Impostos sobre o Patrimônio	230.824,85
1.1.1.2.50.0.0				IPTU	139.347,17
<b>1.1.1.2.50.0.1</b>	<b>1</b>		<b>PRE 2</b>	<b>IPTU - Principal</b>	<b>134.583,90</b>
		1.00.00		Recursos Não Vinculados de Impostos	113.403,23
		1.01.00		Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	12.616,13
		1.02.00		Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	8.564,54
<b>1.1.1.2.50.0.2</b>	<b>2</b>		<b>PRE 2</b>	<b>IPTU - Multas e Juros</b>	<b>1.754,89</b>
		1.00.00		Recursos Não Vinculados de Impostos	1.253,50
		1.01.00		Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	313,37
		1.02.00		Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	188,02
<b>1.1.1.2.50.0.3</b>	<b>3</b>		<b>PRE 2</b>	<b>IPTU - Dívida Ativa</b>	<b>1.754,89</b>
		1.00.00		Recursos Não Vinculados de Impostos	1.253,50
		1.01.00		Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	313,37
		1.02.00		Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	188,02
<b>1.1.1.2.50.0.4</b>	<b>4</b>		<b>PRE 2</b>	<b>IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros</b>	<b>1.253,49</b>
		1.00.00		Recursos Não Vinculados de Impostos	752,10
		1.01.00		Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	313,37
		1.02.00		Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	188,02
1.1.1.2.53.0.0				ITBI	91.477,68
<b>1.1.1.2.53.0.1</b>	<b>5</b>		<b>PRE 2</b>	<b>ITBI - Principal</b>	<b>87.717,21</b>
		1.00.00		Recursos Não Vinculados de Impostos	44.317,73
		1.01.00		Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	25.232,26
		1.02.00		Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	18.167,22
<b>1.1.1.2.53.0.2</b>	<b>6</b>		<b>PRE 2</b>	<b>ITBI - Multas e Juros</b>	<b>1.253,49</b>
		1.00.00		Recursos Não Vinculados de Impostos	752,10
		1.01.00		Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	313,37
		1.02.00		Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	188,02
<b>1.1.1.2.53.0.3</b>	<b>7</b>		<b>PRE 2</b>	<b>ITBI - Dívida Ativa</b>	<b>1.253,49</b>
		1.00.00		Recursos Não Vinculados de Impostos	752,10
		1.01.00		Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	313,37
		1.02.00		Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	188,02
<b>1.1.1.2.53.0.4</b>	<b>8</b>		<b>PRE 2</b>	<b>ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros</b>	<b>1.253,49</b>
		1.00.00		Recursos Não Vinculados de Impostos	752,10
		1.01.00		Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	313,37
		1.02.00		Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	188,02
1.1.1.3.00.0.0				Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	152.796,21
1.1.1.3.03.0.0				Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	152.796,21
1.1.1.3.03.1.0				Imp. s/ a Renda - Retido Fonte -Trabalho	100.675,19
<b>1.1.1.3.03.1.1</b>	<b>9</b>		<b>PRE 2</b>	<b>IRRF - Trabalho - Principal</b>	<b>100.675,19</b>
		1.00.00		Recursos Não Vinculados de Impostos	57.526,49
		1.01.00		Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	25.232,19
		1.02.00		Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	17.916,51



ENTIDADE: CONSOLIDADA  
MUNICÍPIO: RUBELITA  
UF: MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA

FOLHA: 2

ORÇAMENTO

2022

CÓDIGO	FICHA	F. RECURSO	O. S.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ESTIMADA
1.1.1.3.03.4.0				IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	52.121,02
<b>1.1.1.3.03.4.1</b>	<b>10</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal</b>	<b>52.121,02</b>
		1.00.00		Recursos Não Vinculados de Impostos	41.534,94
		1.01.00		Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	3.415,95
		1.02.00		Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	7.170,13
1.1.1.4.00.0.0				Impostos sobre o Patrimônio	277.929,59
1.1.1.4.51.0.0				Impostos sob Rede Serviços	277.929,59
1.1.1.4.51.1.0				ISS	277.929,59
<b>1.1.1.4.51.1.1</b>	<b>11</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>ISS - Principal</b>	<b>275.422,57</b>
		1.00.00		Recursos Não Vinculados de Impostos	126.624,27
		1.01.00		Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	86.510,64
		1.02.00		Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	62.287,66
<b>1.1.1.4.51.1.2</b>	<b>12</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>ISS - Multas e Juros</b>	<b>1.253,49</b>
		1.00.00		Recursos Não Vinculados de Impostos	752,10
		1.01.00		Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	313,37
		1.02.00		Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	188,02
<b>1.1.1.4.51.1.3</b>	<b>13</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>ISS - Dívida Ativa</b>	<b>376,05</b>
		1.00.00		Recursos Não Vinculados de Impostos	125,35
		1.01.00		Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	125,35
		1.02.00		Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	125,35
<b>1.1.1.4.51.1.4</b>	<b>14</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros</b>	<b>877,48</b>
		1.00.00		Recursos Não Vinculados de Impostos	376,09
		1.01.00		Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	313,37
		1.02.00		Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	188,02
1.1.2.0.00.0.0				Taxas	9.663,01
1.1.2.1.00.0.0				Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	4.878,51
1.1.2.1.04.0.0				Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	4.878,51
<b>1.1.2.1.04.0.1</b>	<b>15</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental</b>	<b>1.347,51</b>
		1.70.00		Outros Recursos Não Vinculados	1.347,51
<b>1.1.2.1.04.0.2</b>	<b>16</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Taxa Contr. e Fisc. Ambiental M. Juros</b>	<b>1.177,00</b>
		1.70.00		Outros Recursos Não Vinculados	1.177,00
<b>1.1.2.1.04.0.3</b>	<b>17</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Taxa Contr. Fisc. Ambiental Dívida Ativa</b>	<b>1.177,00</b>
		1.70.00		Outros Recursos Não Vinculados	1.177,00
<b>1.1.2.1.04.0.4</b>	<b>18</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Taxa Cont. Fisc. Ambiental D.Ativa J.M.</b>	<b>1.177,00</b>
		1.70.00		Outros Recursos Não Vinculados	1.177,00
1.1.2.2.00.0.0				Taxas pela Prestação de Serviços	4.784,50
1.1.2.2.01.0.0				Taxas Prestação Serviços Geral	4.784,50
<b>1.1.2.2.01.0.1</b>	<b>19</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Taxas Prestação Serviços Geral -Pri.</b>	<b>1.253,50</b>
		1.70.00		Outros Recursos Não Vinculados	1.253,50
<b>1.1.2.2.01.0.2</b>	<b>20</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Taxas Prestação Serviços Geral -MJ</b>	<b>1.177,00</b>
		1.70.00		Outros Recursos Não Vinculados	1.177,00
<b>1.1.2.2.01.0.3</b>	<b>21</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Taxas Prestação Serviços Geral -DA</b>	<b>1.177,00</b>
		1.70.00		Outros Recursos Não Vinculados	1.177,00
<b>1.1.2.2.01.0.4</b>	<b>22</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Taxas Prestação Serv Geral - MJ DA</b>	<b>1.177,00</b>



ENTIDADE: CONSOLIDADA  
MUNICÍPIO: RUBELITA  
UF: MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA

FOLHA: 3

ORÇAMENTO

2022

CÓDIGO	FICHA	F. RECURSO	O. S.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ESTIMADA
		1.70.00		Outros Recursos Não Vinculados	1.177,00
1.2.0.0.00.0.0				Contribuições	15.571,91
1.2.4.0.00.0.0				Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	15.571,91
1.2.4.1.00.0.0				Contribuição Custeio Serv. Ilum. Pública	15.571,91
1.2.4.1.50.0.0				Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	15.571,91
<b>1.2.4.1.50.0.1</b>	<b>23</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública</b>	<b>15.571,91</b>
		1.17.00		Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.-COSIP	15.571,91
1.3.0.0.00.0.0				Receita Patrimonial	141.546,91
1.3.2.0.00.0.0				Valores Mobiliários	141.546,91
1.3.2.1.00.0.0				Juros e Correções Monetárias	141.546,91
1.3.2.1.01.0.0				Remuneração de Depósitos Bancários	141.546,91
<b>1.3.2.1.01.0.1</b>	<b>24</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários</b>	<b>141.546,91</b>
		1.00.00		Recursos Não Vinculados de Impostos	2.354,00
		1.01.00		Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	1.347,45
		1.02.00		Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	4.647,55
		1.16.00		Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE	1.347,52
		1.18.00		Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70%	12.127,64
		1.19.00		Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.30%	8.085,12
		1.24.00		Outras Transf Convênios/Repasse União	25.850,35
		1.29.00		Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	14.394,79
		1.43.00		Transf. Recursos FNDE Referentes ao PDDE	1.177,00
		1.44.00		Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE	1.347,51
		1.45.00		Transf.Recursos FNDE Referentes ao PNATE	1.347,52
		1.46.00		Outras Transferências Recursos do FNDE	1.347,50
		1.47.00		Transferência do Salário - Educação	6.737,58
		1.53.00		Transf. Rec SUS - BI Est Rede Serv P Sa	7.699,40
		1.54.00		Outras Transferências de Recursos do SUS	1.347,51
		1.55.00		Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	6.745,43
		1.56.00		Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS	220,00
		1.59.00		Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	1.650,00
		1.76.00		Transf Estado Conv.Cont.Repasse Saúde	40.425,53
		1.92.00		Alienação de Bens	1.347,51
1.7.0.0.00.0.0				Transferências Correntes	26.991.138,46
1.7.1.0.00.0.0				Transf. da União e de suas Entidades	18.614.073,20
1.7.1.1.00.0.0				Transf. Particip. Receita União	14.565.718,85
1.7.1.1.51.0.0				Cota-Parte Fun Partic.Municípios - FPM	14.561.393,35
1.7.1.1.51.1.0				Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	13.753.960,65
<b>1.7.1.1.51.1.1</b>	<b>25</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal</b>	<b>13.753.960,65</b>
		1.00.00		Recursos Não Vinculados de Impostos	8.070.763,76
		1.01.00		Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	3.320.899,89
		1.02.00		Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	2.362.297,00
1.7.1.1.51.2.0				Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	403.716,35
<b>1.7.1.1.51.2.1</b>	<b>26</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro</b>	<b>403.716,35</b>
		1.00.00		Recursos Não Vinculados de Impostos	302.787,26



ENTIDADE: CONSOLIDADA  
MUNICÍPIO: RUBELITA  
UF: MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA

FOLHA: 4

ORÇAMENTO

2022

CÓDIGO	FICHA	F. RECURSO	O. S.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ESTIMADA
		1.01.00		Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	100.929,09
1.7.1.1.51.3.0				Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	403.716,35
<b>1.7.1.1.51.3.1</b>	<b>27</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho</b>	<b>403.716,35</b>
		1.00.00		Recursos Não Vinculados de Impostos	302.787,26
		1.01.00		Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	100.929,09
1.7.1.1.52.0.0				Cota-Parte ITR	4.325,50
<b>1.7.1.1.52.0.1</b>	<b>28</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Cota-Parte ITR</b>	<b>4.325,50</b>
		1.00.00		Recursos Não Vinculados de Impostos	2.595,31
		1.01.00		Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	1.081,37
		1.02.00		Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	648,82
1.7.1.2.00.0.0				Transf. Comp.Finc.Expl.Recurs.turais	293.370,29
1.7.1.2.52.0.0				Cota-parte Comp. Fin. Produção Petróleo	115.347,52
1.7.1.2.52.4.0				FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	115.347,52
<b>1.7.1.2.52.4.1</b>	<b>29</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo</b>	<b>115.347,52</b>
		1.86.00		Transf União Royalties Petróleo/Gás Nat.	115.347,52
1.7.1.2.99.0.0				Outras Transf.Comp. F. Expl.Rec.Naturais	178.022,77
<b>1.7.1.2.99.0.1</b>	<b>30</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Outras Transf.Comp. F. Expl.Rec.Naturais</b>	<b>178.022,77</b>
		1.70.00		Outros Recursos Não Vinculados	178.022,77
1.7.1.3.00.0.0				Transf. Rec Sistema Único Saúde – SUS	2.559.847,03
1.7.1.3.50.0.0				Transf.Rec.SUS Rep. F/F-Bloco Manut ASP	2.487.754,81
1.7.1.3.50.9.0				Transf.Rec Bl.Manut ASP- Out. Programas	2.487.754,81
<b>1.7.1.3.50.9.1</b>	<b>31</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Transf.Rec Bl.Manut ASP- Out. Prog -Pri.</b>	<b>2.487.754,81</b>
		1.59.00		Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	2.487.754,81
1.7.1.3.99.0.0				Outras Transf.Rec Sist. Único Saúde SUS	72.092,22
<b>1.7.1.3.99.0.1</b>	<b>32</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Outras Transf.Receitas SUS -Principal</b>	<b>72.092,22</b>
		1.54.00		Outras Transferências de Recursos do SUS	72.092,22
1.7.1.4.00.0.0				Transferências de Recursos do FNDE	523.323,93
1.7.1.4.50.0.0				Transferências do Salário-Educação	267.414,91
<b>1.7.1.4.50.0.1</b>	<b>33</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Transferências do Salário-Educação</b>	<b>267.414,91</b>
		1.47.00		Transferência do Salário - Educação	267.414,91
1.7.1.4.51.0.0				Transferências Diretas do PDDE	36.310,95
<b>1.7.1.4.51.0.1</b>	<b>34</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Transferências Diretas do PDDE -Pri.</b>	<b>36.310,95</b>
		1.43.00		Transf. Recursos FNDE Referentes ao PDDE	36.310,95
1.7.1.4.52.0.0				Transf. ao PNAE	102.370,92
<b>1.7.1.4.52.0.1</b>	<b>35</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Transf. ao PNAE -Pri.</b>	<b>102.370,92</b>
		1.44.00		Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE	102.370,92
1.7.1.4.53.0.0				Transf. ao PNATE	117.227,15
<b>1.7.1.4.53.0.1</b>	<b>36</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Transf. ao PNATE -Pri.</b>	<b>117.227,15</b>
		1.45.00		Transf.Recursos FNDE Referentes ao PNATE	117.227,15
1.7.1.6.00.0.0				Transf. Rec do FNAS	623.932,23
1.7.1.6.50.0.0				Transf. Rec do FNAS	623.932,23
<b>1.7.1.6.50.0.1</b>	<b>37</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Transf. Rec do FNAS</b>	<b>623.932,23</b>
		1.29.00		Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	623.932,23



ENTIDADE: CONSOLIDADA  
MUNICÍPIO: RUBELITA  
UF: MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA

FOLHA: 5

ORÇAMENTO

2022

CÓDIGO	FICHA	F. RECURSO	O. S.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ESTIMADA
1.7.1.7.00.0.0				Transf.Convênios União e Suas Entidades	7.325,26
1.7.1.7.52.0.0				Transf. Conv. União dest.P.Assist.Social	5.675,26
<b>1.7.1.7.52.0.1</b>	<b>38</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Transf. Conv. União dest.P.Assist.Social</b>	<b>5.675,26</b>
		1.42.00		Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social	5.675,26
1.7.1.7.99.0.0				Outras Transf.Conv.União/Entidades	1.650,00
<b>1.7.1.7.99.0.1</b>	<b>39</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Outras Transf.Conv.União/Entidades</b>	<b>1.650,00</b>
		1.24.00		Outras Transf Convênios/Repasses União	1.650,00
1.7.1.9.00.0.0				Outras Transf. Rec.União e Entidades	40.555,61
1.7.1.9.51.0.0				ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	17.302,11
<b>1.7.1.9.51.0.1</b>	<b>40</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96</b>	<b>17.302,11</b>
		1.00.00		Recursos Não Vinculados de Impostos	12.327,76
		1.01.00		Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	1.081,38
		1.02.00		Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	3.892,97
1.7.1.9.99.0.0				Outras Transf.Rec. da União/ Entidades	23.253,50
<b>1.7.1.9.99.0.1</b>	<b>41</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Outras Transf.Rec. União/Entidades -Pri.</b>	<b>23.253,50</b>
		1.61.00		Aux.Fin.Covid19 Apl.Saúde/Assist.Social	22.000,00
		1.70.00		Outros Recursos Não Vinculados	1.253,50
1.7.2.0.00.0.0				Transf. Estados e DF e de suas Entidades	5.669.965,30
1.7.2.1.00.0.0				Partic.Receitas Estados e DF	3.455.454,92
1.7.2.1.50.0.0				Cota-Parte do ICMS	3.177.899,99
<b>1.7.2.1.50.0.1</b>	<b>42</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Cota-Parte do ICMS</b>	<b>3.177.899,99</b>
		1.00.00		Recursos Não Vinculados de Impostos	1.553.540,62
		1.01.00		Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	1.014.459,31
		1.02.00		Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	609.900,06
1.7.2.1.51.0.0				Cota-Parte do IPVA	216.276,59
<b>1.7.2.1.51.0.1</b>	<b>43</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Cota-Parte do IPVA</b>	<b>216.276,59</b>
		1.00.00		Recursos Não Vinculados de Impostos	123.277,66
		1.01.00		Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	54.069,14
		1.02.00		Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	38.929,79
1.7.2.1.52.0.0				Cota-Parte do IPI - Municípios	43.255,30
<b>1.7.2.1.52.0.1</b>	<b>44</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>43.255,30</b>
		1.00.00		Recursos Não Vinculados de Impostos	25.953,19
		1.01.00		Recursos Próprios - Educação mínimo 25%	10.813,82
		1.02.00		Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	6.488,29
1.7.2.1.53.0.0				Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	18.023,04
<b>1.7.2.1.53.0.1</b>	<b>45</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico</b>	<b>18.023,04</b>
		1.16.00		Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE	18.023,04
1.7.2.3.00.0.0				Transf. Rec. Sistema Único Saúde – SUS	493.831,43
1.7.2.3.50.0.0				Transf. Rec. Sistema Único Saúde – SUS	493.831,43
<b>1.7.2.3.50.0.1</b>	<b>46</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Transf. Rec. Sistema Único Saúde – SUS</b>	<b>493.831,43</b>
		1.55.00		Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	493.831,43
1.7.2.4.00.0.0				Transf. Conv.s Estados/DF/Suas Entidades	471.972,33
1.7.2.4.51.0.0				Transf. Convênios dos Estados - Educação	212.078,16



ENTIDADE: CONSOLIDADA  
MUNICÍPIO: RUBELITA  
UF: MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA

FOLHA: 6

ORÇAMENTO  
2022

CÓDIGO	FICHA	F. RECURSO	O. S.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ESTIMADA
1.7.2.4.51.0.1	47	PRE	2	<b>Transf. Convênios dos Estados - Educação</b>	<b>212.078,16</b>
		1.71.00		<i>Transf Estado Conv.Cont.Repasse Educação</i>	212.078,16
1.7.2.4.99.0.0				Outras Transf.Conv Estados, DF/Entidades	259.894,17
1.7.2.4.99.0.1	48	PRE	2	<b>OutrasTransf.Conv Est DF/Entidades -Pri.</b>	<b>259.894,17</b>
		1.42.00		<i>Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social</i>	187.801,97
		1.81.00		<i>Outras Transf Conv/Cont Repasse Estados</i>	72.092,20
1.7.2.9.00.0.0				Outras Transf. Estados/Distrito Federal	1.248.706,62
1.7.2.9.51.0.0				Transferências de Estados destinadas à A	392.432,54
1.7.2.9.51.0.1	49	PRE	2	<b>Transferências de Estados destinadas à A</b>	<b>392.432,54</b>
		1.56.00		<i>Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS</i>	392.432,54
1.7.2.9.52.0.0				Transf. Rec. Prog. Educação	856.274,08
1.7.2.9.52.0.1	50	PRE	2	<b>Transf. Rec. Prog. Educação</b>	<b>856.274,08</b>
		1.06.00		<i>Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar (PTE)</i>	856.274,08
1.7.5.0.00.0.0				Transf. de Outras Instituições Públicas	2.707.099,96
1.7.5.1.00.0.0				Transf. Recursos do FUNDEB	2.707.099,96
1.7.5.1.50.0.0				Transferências de Recursos do FUNDEB	2.707.099,96
1.7.5.1.50.0.1	51	PRE	2	<b>Transferências de Recursos do FUNDEB</b>	<b>2.707.099,96</b>
		1.18.00		<i>Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 70%</i>	2.096.492,18
		1.19.00		<i>Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.30%</i>	610.607,78
1.9.0.0.00.0.0				Outras Receitas Correntes	4.035,14
1.9.1.0.00.0.0				Multas Admin. Contratuais e Judiciais	1.528,14
1.9.1.1.00.0.0				Multas Admin., Contratuais e Judiciais	1.528,14
1.9.1.1.01.0.0				Multas Previstas Legislação Específica	1.528,14
1.9.1.1.01.0.1	52	PRE	2	<b>Multas Previstas Legislação Específica</b>	<b>1.528,14</b>
		1.57.00		<i>Multas de Trânsito</i>	1.528,14
1.9.2.0.00.0.0				Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	2.507,00
1.9.2.2.00.0.0				Restituições	2.507,00
1.9.2.2.99.0.0				Outras Restituições	2.507,00
1.9.2.2.99.0.1	53	PRE	2	<b>Outras Restituições</b>	<b>2.507,00</b>
		1.00.00		<i>Recursos Não Vinculados de Impostos</i>	2.507,00
2.0.0.0.00.0.0				Receitas de Capital	8.000.393,38
2.1.0.0.00.0.0				Operações de Crédito	1.412.400,00
2.1.1.0.00.0.0				Operações de Crédito - Mercado Interno	1.412.400,00
2.1.1.2.00.0.0				Oper. Créd. Contratuais -Mercado Interno	1.412.400,00
2.1.1.2.01.0.0				Oper. Créd. Contratuais -Mercado Interno	1.412.400,00
2.1.1.2.01.0.1	54	PRE	2	<b>Oper. Créd. Contratuais -Mercado Interno</b>	<b>1.412.400,00</b>
		1.90.00		<i>Operações de Crédito Internas</i>	1.412.400,00
2.2.0.0.00.0.0				Alienação de Bens	58.214,28
2.2.1.0.00.0.0				Alienação de Bens Móveis	58.214,28
2.2.1.3.00.0.0				Alienação de Bens Móveis e Semoventes	58.214,28
2.2.1.3.01.0.0				Alienação de Bens Móveis e Semoventes	58.214,28
2.2.1.3.01.0.1	55	PRE	2	<b>Alienação de Bens Móveis e Semoventes</b>	<b>58.214,28</b>
		1.92.00		<i>Alienação de Bens</i>	58.214,28





ENTIDADE: CONSOLIDADA  
MUNICÍPIO: RUBELITA  
UF: MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA

FOLHA: 7

ORÇAMENTO

2022

CÓDIGO	FICHA	F. RECURSO	O. S.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ESTIMADA
2.4.0.0.00.0.0				Transferências de Capital	6.529.779,10
2.4.1.0.00.0.0				Transf. da União e de suas Entidades	2.306.586,96
2.4.1.1.00.0.0				Transf.Rec. Sistema Único de Saúde - SUS	575.553,84
2.4.1.1.51.0.0				Transf.Rec SUS-F.Fundo-BI Est Rede SPS	575.553,84
2.4.1.1.51.1.0				Transf.Rec .BI Est Rede SPS-A Primária	575.553,84
<b>2.4.1.1.51.1.1</b>	<b>56</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Transf.Rec .BI Est Rede SPS-A Prim Pri.</b>	<b>575.553,84</b>
		1.53.00		Transf. Rec SUS - BI Est Rede Serv P Sa	575.553,84
2.4.1.2.00.0.0				Transf. Recursos do FNDE	576.737,65
2.4.1.2.50.0.0				Transf. Recur. Destinados Prog. Educação	576.737,65
2.4.1.2.50.1.0				Transferências para o CAMINHO DA	576.737,65
<b>2.4.1.2.50.1.1</b>	<b>57</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Transf. CAMINHO DA ESCOLA -Pri.</b>	<b>576.737,65</b>
		1.46.00		Outras Transferências Recursos do FNDE	576.737,65
2.4.1.3.00.0.0				Transf. Rec.Fundo Nac.Assist.Soc.– FNAS	18.419,89
2.4.1.3.50.0.0				Transf. Rec do FNAS	18.419,89
<b>2.4.1.3.50.0.1</b>	<b>58</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Transf. Rec do FNAS</b>	<b>18.419,89</b>
		1.29.00		Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	18.419,89
2.4.1.4.00.0.0				Transf. Convênios União e Entidades	1.135.875,58
2.4.1.4.99.0.0				Outras Transf.Conv. União/Entidades	1.135.875,58
<b>2.4.1.4.99.0.1</b>	<b>59</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Outras Transf.Conv. União/Entid -Pri.</b>	<b>1.135.875,58</b>
		1.24.00		Outras Transf Convênios/Repasse União	1.135.208,63
		1.42.00		Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social	666,95
2.4.2.0.00.0.0				Transf. Estados DF e de suas Entidades	4.223.192,14
2.4.2.1.00.0.0				Transf. Rec SUS dos Estados e DF	415.877,68
2.4.2.1.50.0.0				Transf. Recur. Sist. Único de Saúde -SUS	415.877,68
<b>2.4.2.1.50.0.1</b>	<b>60</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Transf. Recur. Sist. Único de Saúde -SUS</b>	<b>415.877,68</b>
		1.55.00		Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	415.877,68
2.4.2.2.00.0.0				Transf.Convênios Estados, DF/ Entidades	3.207.314,46
2.4.2.2.50.0.0				Transferências Convênios Estados p/ SUS	1.270.978,86
<b>2.4.2.2.50.0.1</b>	<b>61</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Transferências Convênios Estados p/ SUS</b>	<b>1.270.978,86</b>
		1.76.00		Transf Estado Conv.Cont.Repasse Saúde	1.270.978,86
2.4.2.2.51.0.0				Transf. Conv. Estados dest.Prog.Educação	1.936.335,60
<b>2.4.2.2.51.0.1</b>	<b>62</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Transf. Conv. Estados dest.Prog.Educação</b>	<b>1.936.335,60</b>
		1.71.00		Transf Estado Conv.Cont.Repasse Educação	1.936.335,60
2.4.2.9.00.0.0				Outras Transf.Recs Estados	600.000,00
2.4.2.9.99.0.0				Outras Transf.Recs Estados	600.000,00
<b>2.4.2.9.99.0.1</b>	<b>63</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Outras Transf.Recs Estados -Pri.</b>	<b>600.000,00</b>
		1.68.00		Transf.Espec.Estado Ac.Judic. Brumadinho	600.000,00
90.0.0.0.00.0.0				DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.123.899,46
95.0.0.0.00.0.0				FUNDEB	-3.123.899,46
95.1.0.0.00.0.0				Dedução Receitas Correntes	-3.123.899,46
95.1.7.0.00.0.0				Dedução Transferências Correntes	-3.123.899,46
95.1.7.1.00.0.0				Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-2.394.326,34
95.1.7.1.1.00.0.0				Dedu. Cota-Parte Part Uniao	-2.394.326,34



ENTIDADE: CONSOLIDADA  
MUNICÍPIO: RUBELITA  
UF: MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ESTIMADA

FOLHA: 8

ORÇAMENTO

2022

CÓDIGO	FICHA	F. RECURSO	O. S.	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ESTIMADA
95.1.7.1.1.51.0.0				Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-2.393.461,24
95.1.7.1.1.51.1.0				Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-2.393.461,24
<b>95.1.7.1.1.51.1.1</b>	<b>64</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.</b>	<b>-2.393.461,24</b>
		<i>1.01.00</i>		<i>Recursos Próprios - Educação mínimo 25%</i>	<i>-2.393.461,24</i>
95.1.7.1.1.52.0.0				Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-865,10
<b>95.1.7.1.1.52.0.1</b>	<b>65</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.</b>	<b>-865,10</b>
		<i>1.01.00</i>		<i>Recursos Próprios - Educação mínimo 25%</i>	<i>-865,10</i>
95.1.7.2.0.00.0.0				Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-729.573,12
95.1.7.2.1.00.0.0				Dedução Part. Receita Estado	-729.573,12
95.1.7.2.1.50.0.0				Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-677.666,73
<b>95.1.7.2.1.50.0.1</b>	<b>66</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal</b>	<b>-677.666,73</b>
		<i>1.01.00</i>		<i>Recursos Próprios - Educação mínimo 25%</i>	<i>-677.666,73</i>
95.1.7.2.1.51.0.0				Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-8.651,07
<b>95.1.7.2.1.51.0.1</b>	<b>67</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal</b>	<b>-43.255,32</b>
		<i>1.01.00</i>		<i>Recursos Próprios - Educação mínimo 25%</i>	<i>-43.255,32</i>
<b>95.1.7.2.1.52.0.1</b>	<b>68</b>	<b>PRE</b>	<b>2</b>	<b>Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.</b>	<b>-8.651,07</b>
		<i>1.01.00</i>		<i>Recursos Próprios - Educação mínimo 25%</i>	<i>-8.651,07</i>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>					<b>32.700.000,00</b>